

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº221/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.221/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 9.999,99 destinado ao pagamento de custas judiciais trabalhistas junto à vara do trabalho processo nº 224-2001-656-09-00-5, e provém do cancelamento de parte das dotações,especificadas no art 2º do referido projeto.

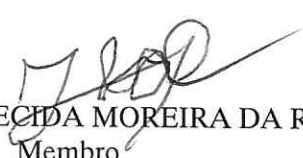
Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 07 de dezembro de 2009.



FLÁVIO DE ALBUQUERQUE CARVALHO
Presidente



JOSÉ APARECIDA MOREIRA DA ROSA
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário